

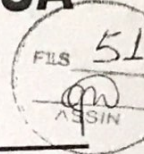


CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.724.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 - Centro - CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 - PINGO D'ÁGUA - MG



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de nº 001/2015 de 09/01/2015, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pingo D'Água e a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.121/0001-10, com sede administrativa na Praça da Legislação, nº 153, Bairro Centro, Minas Gerais, CEP 35.348-000, neste ato representada pelo Presidente Sr. José Fabiano de Souza Filho, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda., com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, 559, Bairro São José, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, auditor, portador da CI nº M - 1.412.243, expedida pela SSP/MG, do CPF nº 247.075.626-04, e dos Registros Profissionais nº 064.291, expedido pelo CRC/MG, e nº 4030, expedido pelo IBRACON, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade inexigibilidade, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 001/2015, firmado pelas partes contratantes em 09/01/2015, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: Do Preço dos Serviços

A contratante pagará à contratada, o valor estimado de R\$22.752,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$1.896,00 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais)

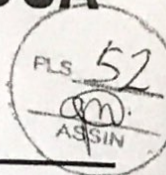


CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.724.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 - Centro - CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 - PINGO D'ÁGUA - MG



§ 1º. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens.

§ 2º. R\$ 0,90 (nonenta centavos) por quilômetro rodado;

§ 3º. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.

Cláusula Quinta: Do Prazo

O presente Termo Aditivo ao contrato 001/2015 terá validade de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.

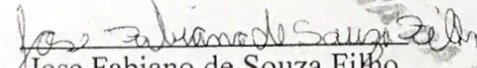
21/12/1995

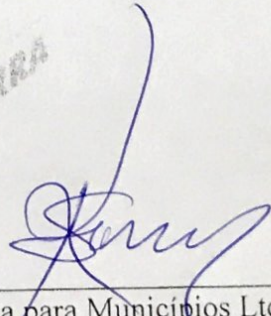
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 001/2013, firmado em 02/01/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pingo D'Água, 31 de dezembro de 2015.


Jose Fabiano de Souza Filho
Presidente da Câmara


ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.
Rodrigo Silveira Diniz Machado – CRC/MG 064.291

Testemunhas: